



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.140.121/0001-40, com sede à Avenida São José, nº. 36, Centro, Chã Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato **representado legalmente pelo seu Presidente**, o senhor **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, inscrito no RG nº. 5.924.889 SSP/PE e sob o CPF nº. 032.739.514-19, domiciliado na Rua do Sossego, nº. 555, bairro Governador Miguel Arraes, município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrito sob o CNPJ nº 18.007.034/0001-73, com sua sede comercial no Empresarial Nassau Trade Center na Avenida Oswaldo Cruz, nº 270, 3º Piso, Sala 310, Bairro Maurício de Nassau, no Município de Caruaru-PE, CEP: 55012-040.

Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato 06/2023 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 06/2023 de Prestação de Serviço **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO**, celebrado em 20 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nos termos do artigo 79, I da lei federal nº 8.666/93 c/c 78, XII da referida lei.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado de Pernambuco.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, assinado e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chã Grande (PE), 09 de março de 2023.

CONTRATANTE

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

CONTRATADO

CONTAGEM CONTABILIDADE E ACESSORIA EM GESTÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF.: